



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras Diversas e Serviços

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

SOLICITAÇÃO Nº 1597/2024 - AQUISIÇÃO DE EPI's - (Luvas)

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	7320	LUVA DE PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO.	PAR	1.500	R\$ 2,26
2	3553	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, CLASSE 00, (LUVA ISOLANTE CLASSE 00, TAMANHO 09, TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V) 0,5KV.	PAR	50	R\$ 2,01
3	7321	LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, PUNHO EM ELÁSTICO, LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES	PAR	50	R\$ 9,78

4	7322	LUVA DE SEGURANCA - RASPA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIPO MACIA, COMPRIMENTO +/- 15 CM, ESPESSURA 1,0 A 1,5MM MODELO MONTEPELIER, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR.	PAR	50	R\$ 13,17
5	2541	LUVA DE SEGURANCA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC NA PALMA. ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS COM ELÁSTICO, MODELO CINCO DEDOS.	PAR	1.500	R\$ 2,05

Considerando os itens **12.1.** e **12.2.** do EDITAL N.º 1597/2024 bem como o **Arts. 11** e **22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

12.1. *O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

12.2. *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

Art. 11: *Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

Parágrafo Único. *Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

Art. 22: *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.*

Parágrafo Único. *Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59min do dia 07/08/2024 (horário de Brasília DF).

Atenciosamente,